



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 970 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023, e suas alterações,

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00251, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00747, de 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA,

DECRETA:

Art. 1º A **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA**, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

1. Assessoria Administrativa;
2. Núcleo de Protocolo;
3. Assistência de Gabinete.

b) Assessoria Jurídica:

1. Divisão de Pessoal;
2. Divisão Contábil;
3. Divisão de Contratos;

c) Assessoria de Planejamento e Convênios;

d) Unidade de Controle Interno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1. Assessoria Técnica.

II – Secretário Adjunto:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Comissão Permanente de Licitação – CPL 01;
- c) Comissão Permanente de Licitação – CPL 02;
- d) Comissão Permanente de Licitação – CPL 03;
- e) Comissão Permanente de Licitação – CPL 04;
- f) Divisão de Protocolo.

III – Diretoria de Gestão Administrativa:

a) Assessoria Técnica;

- 1. Núcleo Administrativo e Protocolo;

b) Assessoria de Compras e Licitações:

- 1. Núcleo de Acompanhamento e Encaminhamento de Dados ao Sistema de Licitações e Contratos.

c) Departamento de Arquivo Geral:

- 1. Divisão de Gestão Tecnológica e Difusão Cultural;
- 2. Divisão de Arquivo Permanente e Intermediário.

d) Departamento de Patrimônio:

- 1. Divisão de Patrimônio Geral;
- 2. Divisão de Patrimônio Setorial.

e) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira:

- 1. Núcleo de Empenhos, Liquidação e Pagamentos;

f) Divisão de Almoxarifado;

g) Divisão de Zeladoria;

h) Divisão de Frotas e Abastecimento;

i) Divisão de Contratos;

j) Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

V – Diretoria de Gestão de Pessoas:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Folha de Pagamento:
 - 1. Assessoria de Operador de Folha de Pagamento;
 - 2. Divisão das Indiretas:
 - 2.1. Núcleo SAERB;
 - 2.2. Núcleo RBTRANS;
 - 2.3. Núcleo FGB.
 - 3. Divisão das Diretas:
 - 3.1. Núcleo SEME;
 - 3.2. Núcleo SEMSA;
 - 3.3. Núcleo PMRB.
 - 4. Divisão de Verbas Rescisórias:
 - 4.1. Núcleo de Processamento;
 - 4.2. Núcleo de Lançamento.
- c) Departamento de Cálculos, Encargos e Despesas com Pessoal;
- d) Departamento de Vida Funcional com Servidor:
 - 1. Núcleo de Registro, Análise, Informação e Instrução Processual;
 - 2. Divisão de Arquivo da Vida Funcional;
 - 3. Divisão de Digitalização e Sistema.
- e) Centro de Referência do Servidor:
 - 1. Núcleo de Segurança do Trabalho;
 - 2. Núcleo de Perícia Médica;
 - 3. Núcleo de Humanização.
- f) Departamento de Capacitação, Treinamento e Avaliação:
 - 1. Divisão de Capacitação e Treinamento;
 - 2. Divisão de Desempenho e Avaliação Continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

§ 2º Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Instituto de Previdência do Município de Rio Branco.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.972 26/02/2025

PAG:1130